Estratégia Concursos

Aula 00

Polícia Federal (Agente Administrativo)

Passo Estratégico de Direito Constitucional

Autor:

Tulio Lages

09 de Dezembro de 2022

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Sumário

Apresentação 1

O que é o Passo Estratégico? 2

Análise Estatística 3

O que é mais cobrado dentro do assunto? 4

Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque 4

Aposta estratégica 14

Questões estratégicas 16

Questionário de revisão e aperfeiçoamento 16

Perguntas 29

Perguntas com respostas 29

Lista de Questões Estratégicas 36

Gabarito 40

Referências Bibliográficas 41

APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o professor Túlio Lages e, com imensa satisfação, serei o seu analista do Passo Estratégico!

Para que você conheça um pouco sobre mim, segue um resumo da minha experiência profissional, acadêmica e como concurseiro:

Coordenador e Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Direito Constitucional e Administrativo.

Auditor do TCU desde 2012, tendo sido aprovado e nomeado para o mesmo cargo nos concursos de 2011 (14° lugar nacional) e 2013 (47° lugar nacional).

Ingressei na Administração Pública Federal como técnico do Serpro (38° lugar, concurso de 2005). Em seguida, tomei posse em 2008 como Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (6° lugar, concurso de 2007), onde trabalhei até o início de 2012, quando tomei posse no cargo de Auditor do TCU, que exerço atualmente.

Aprovado em inúmeros concursos de diversas bancas.

Graduado em Engenharia de Redes de Comunicação (Universidade de Brasília).

Graduando em Direito (American College of Brazilian Studies).

Pós-graduado em Auditoria Governamental (Universidade Gama Filho).

Pós-graduando em Direito Público (PUC-Minas).

Estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do "Passo", porque tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

a) orientar revisões eficientes;

b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:

@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso curso – quanto maior o percentual de cobrança de um dado assunto, maior sua importância:

Assunto	Grau de incidência em concursos similares Cebraspe
Direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5° da CF)	32,83%
Ordem Social (arts. 193 a 232 da CF)	17,18%
Direitos políticos (arts. 14 a 16 da CF)	14,06%
Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil (arts. 1° a 4° da CF)	**10,93%**
Defesa do Estado e das Instituições Democráticas (arts. 136 a 144 da CF)*	10,93%
Nacionalidade (arts. 12 e 13 da CF)	6,25%
Poder Executivo (arts. 76 a 91 da CF)	4,69%

Direitos Sociais (arts. 6° a 11 da CF)	1,56%
Partidos políticos (art. 17 da CF)	1,56%

O que é mais cobrado dentro do assunto?

Considerando os tópicos que compõem o nosso assunto, possuímos a seguinte distribuição percentual:

Tópico	% de cobrança Cebraspe
Características da RFB (art. 1°, caput e parágrafo único da CF/88)	4,8%
Fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1°, incisos I a V da CF/88).	52,4%
Princípio da separação dos Poderes (art. 2° da CF/88)	4,8%
Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3° da CF/88)	14,3%
Princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais (art. 4° da CF/88)	23,8%

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir:

1. Conhecer bem a literalidade dos arts. 1° a 4° da Constituição (tenha uma sempre com você, para realizar suas leituras, grifos e anotações). Leia e releia tais dispositivos, atentando-se aos seguintes pontos, buscando memorizá-los aos poucos (a memorização virá com o tempo, não se preocupe em decorar de uma só vez tudo):

1.1. O Brasil adota a república como forma de governo (*caput* do art. 1°);

1.2. O Brasil adota a federação como forma de Estado, sendo entes federados a União, os estados-membros, os municípios e o Distrito Federal (*caput* do art. 1°);

1.3. O Brasil adota a democracia como regime de governo (*caput* e parágrafo único do art. 1°);

1.4. O rol dos fundamentos da República Federativa do Brasil estabelecidos nos incisos I a V do art. 1°. Para facilitar a memorização desse rol, grave o (famoso!) mnemônico: "**SoCiDiVaPlu**":

So – Soberania;

Ci – Cidadania;

Di – Dignidade da pessoa humana;

Va – Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

Plu – Pluralismo político.

1.5. A consagração do princípio da separação dos poderes previsto art. 2°, que são independentes e, ao mesmo tempo, harmônicos entre si;

1.6. O rol dos objetivos fundamentais da RFB estabelecidos nos incisos I a IV do art. 3°. Para facilitar a memorização desse rol, grave o seguinte mnemônico: "**ConGa Erra Pro**":

Con – Construir uma sociedade livre, justa e solidária;

Ga – Garantir o desenvolvimento nacional;

Erra – Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Pro – Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

1.7. O rol dos princípios que regem a RFB nas suas relações internacionais estabelecidos nos incisos I a V do art. 4°. Para decorar esse rol, grave o seguinte mnemônico: "**AInDa Não ComPrel ReCoS**" (o "a" e o "m" servem somente para melhor formar o mnemônico):

A – Autodeterminação dos povos;

In – Independência nacional;

D – Defesa da paz;

Não – Não-intervenção;

Co – Cooperação entres os povos para o progresso da humanidade;

Pre – Prevalência dos direitos humanos;

I – Igualdade entre os estados;

Re – Repúdio ao terrorismo e ao racismo;

Co – Concessão de asilo político;

S – Solução pacífica dos conflitos.

1.1.1. Vejamos esses dispositivos na forma de mapa mental:

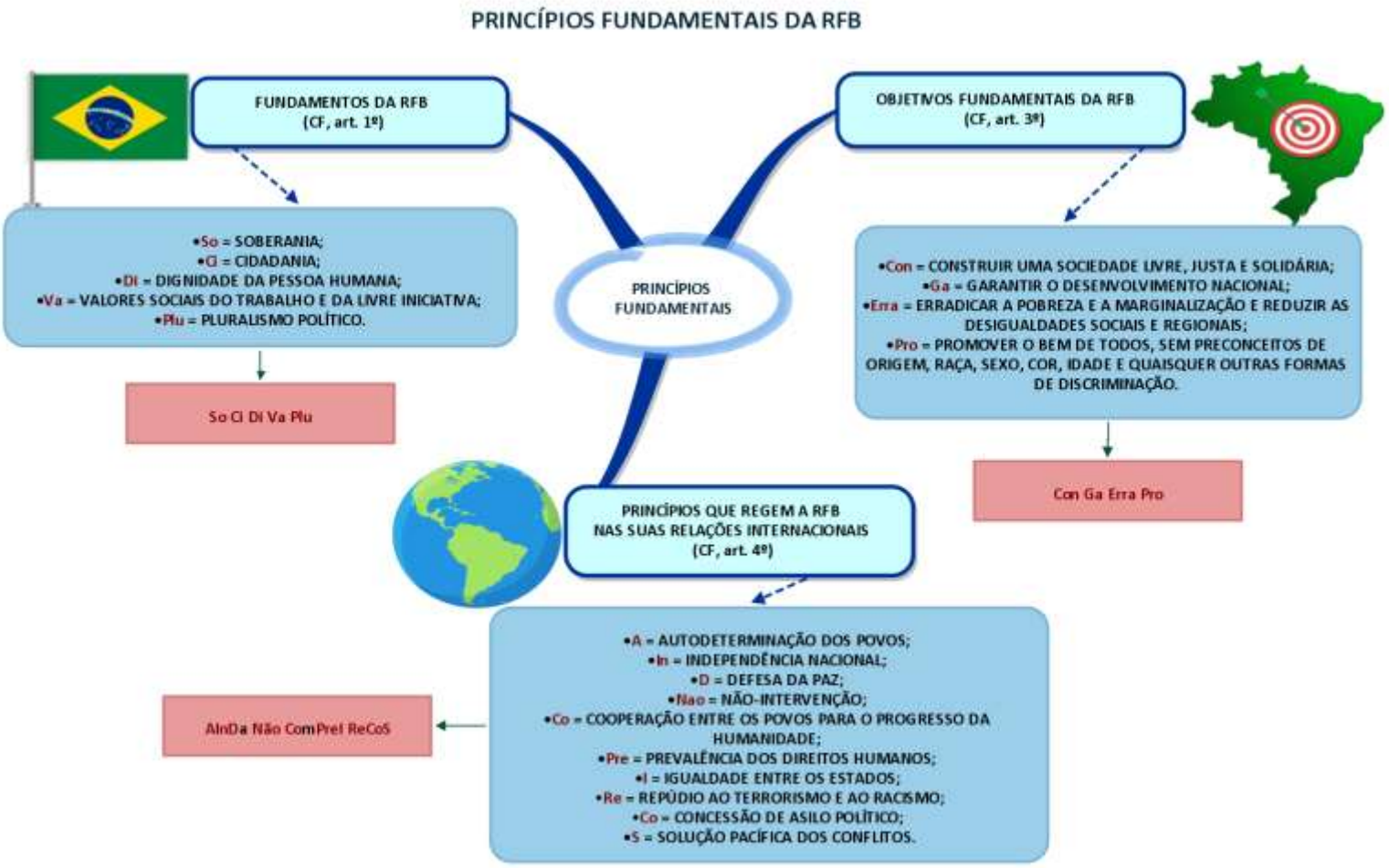

2. Compreender a interpretação que se deve levar à sua prova acerca dos termos empregados pela Constituição Federal nesses dispositivos:

Fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, incisos I a V)

São os pilares da organização político-jurídica (e servem de base para diversos dispositivos constitucionais).

Fundamento da RFB	Ideia subjacente
Soberania **(inciso I)**	O Estado brasileiro reconhece que seu poder político: a) internamente, é superior a todas as demais manifestações de poder; b) externamente, está em pé de igualdade com os demais Estados.

Cidadania (inciso II)	Os indivíduos devem participar na condução do Estado, buscando que seus direitos sejam assegurados e controlando os atos do Poder Público (cidadania aqui possui sentido além do de o indivíduo deter direitos políticos – capacidade eleitoral ativa e passiva).
Dignidade da pessoa humana (inciso III)	O Estado brasileiro possui como núcleo referencial o ser humano, e não a propriedade, as classes, corporações ou qualquer outro referencial.
Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (inciso IV)	O Brasil adota um modelo capitalista que deve reconhecer o valor social do trabalho nas relações deste com o capital.
Pluralismo político (inciso V)	Reforça a ideia de uma sociedade plural e de respeito às diversas correntes de pensamento.

É importante destacar também o princípio democrático previsto no parágrafo único, onde resta consagrada a vigência no Brasil da democracia semidireta (ou participativa), em que o poder é exercido tanto indiretamente por "representantes eleitos", quanto diretamente pelo próprio povo (mediante instrumentos previstos na CF/88, como o plebiscito, referendo e iniciativa popular).

Princípio da separação dos poderes (art. 2º)

O art. 2º da nossa Constituição trata do princípio da separação dos poderes da seguinte forma:

> *Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

Não se trata de uma separação absoluta, mas flexível, em que os poderes devem cooperar entre si de forma harmônica, tendo sido previstos pela CF/88 mecanismos de freios e contrapesos (*checks and balances*), em que cada Poder controla e limita o outro (nas hipóteses previstas na Constituição) mas jamais invade sua competência ou fere sua independência e autonomia (é o que se chama de "interferência legítima" de um Poder em outro).

Alguns exemplos de mecanismo de freios e contrapesos: rejeição, pelo Congresso Nacional (Poder Legislativo), de medida provisória adotada pelo Presidente da República (Poder Executivo), conforme art. 62 da CF; declaração de inconstitucionalidade de lei (editada pelo Poder Legislativo) por parte do Poder Judiciário, conforme art. 97 da CF.

É importante destacar que o Poder estatal é uno e indivisível. O art. 2º da CF/88 apenas consagra a divisão desse Poder Político nas três funções estatais classicamente distinguíveis: a função

legislativa (ou Poder Legislativo, ou Parlamento), a função executiva (ou função administrativa, ou Administração, ou Poder Executivo) e a função judiciária (ou Poder Judiciário).

Também é importante mencionar que cada Poder exerce funções típicas e atípicas.

Nesse sentido, o Poder Legislativo exerce suas funções típicas (legislar e fiscalizar) ao elaborar as normas jurídicas (processo legislativo) e ao realizar a fiscalização sobre a administração pública de todos os Poderes (controle externo). Exerce sua função atípica administrativa, por exemplo, ao executar seu orçamento e nomear seus servidores. Exerce sua função atípica de julgamento, por exemplo, quando o Senado julga o presidente da República nos crimes de responsabilidade; o Poder Executivo exerce sua função típica (função administrativa), por exemplo, ao planejar e executar as políticas públicas, bem como ao desempenhar atividades de intervenção e fomento. Exerce sua função atípica legislativa ao editar medidas provisórias e sua função atípica de julgamento ao decidir, sem jurisdição (sem definitividade, já que tais decisões não fazem coisa julgada material nem formal, podendo, assim, serem apreciadas pelo Poder Judiciário), o contencioso administrativo (litígios de natureza administrativa – por exemplo, litígios de natureza tributária entre os contribuintes e o órgãos de administração fazendária); por fim, o Poder Judiciário exerce sua função típica (jurisdicional) quando diz, em definitivo, o Direito nos casos que lhe são submetidos. Exerce sua função atípica administrativa, por exemplo, ao executar seu orçamento e nomear seus servidores. Exerce sua função atípica legislativa ao editar resoluções e outras normas aplicáveis no âmbito de seu Poder. Em síntese:

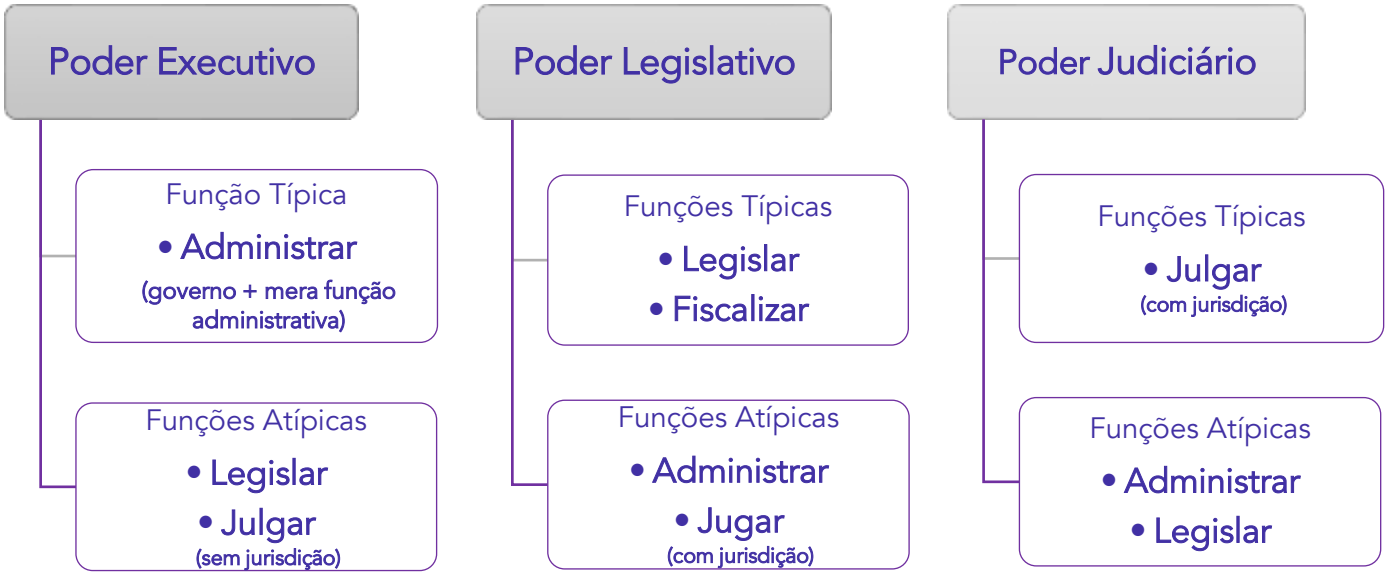

Por outro lado, pelo princípio da indelegabilidade de atribuições, nenhum Poder pode delegar qualquer de suas atribuições sem autorização expressa da Constituição, sejam de suas funções típicas ou atípicas.

A separação dos poderes é de tal importância para o bom funcionamento do Estado que foi gravada como cláusula pétrea na CF/88, art. 60, § 4°, inciso III:

> *Art. 60. (...)*
>
> *§ 4° Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:*
>
> *(...)*
>
> *III - a separação dos Poderes;*

Objetivos da República Federativa do Brasil (art. 3°)

São as metas a serem atingidas, que devem nortear a ação do Estado no sentido de buscar assegurar a igualdade material entre os indivíduos que o compõem.

Princípios que regem a República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais (art. 4°)

No geral, o rol do art. 4° é composto por princípios que acabam por consagrar a soberania e o ser humano como pilares da República Federativa do Brasil no seu relacionamento com outros países e com as organizações internacionais.

Vale ressaltar que os princípios não são absolutos, de modo que o aparente conflito entre eles deve ser resolvido mediante técnica da ponderação.

Especificamente sobre o asilo político (inciso X), trata-se de acolhimento pelo Estado de estrangeiro perseguido em outro país em razão de, geralmente, divergências políticas ou de opinião ou por crimes que não afrontam o direito penal comum.

De acordo com o STF, a concessão de asilo político é ato de soberania de competência privativa do Presidente da República[1].

Por fim, importa mencionar, sobre o disposto no parágrafo único, que a criação do Mercosul está diretamente relacionada a esse dispositivo. Memorize que a regra fala em "América Latina", não "América do Sul" ou somente "América".

2. Um tipo de questão de prova recorrente aqui é aquele que apresenta, por exemplo, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e afirma que se trata, na verdade, de um objetivo

---

[1] Ext. n° 524/DF. rel. Min. Celso de Mello. Ext. n° 1.008, rel. p/ o ac. Min. Sepúlveda Pertence.

fundamental da RFB ou de um princípio regente de suas relações internacionais – cuidado com esse "peguinha"!

3. De maneira secundária, é importante também obter uma boa compreensão dos conceitos e espécies de forma de Estado, forma de governo e regime político e decorar bem a diferença entre tais institutos:

Forma de Estado

É a maneira como se dá a repartição territorial do poder político, de modo que o Estado pode ser unitário (poder territorialmente centralizado) ou federal (poder territorialmente descentralizado).

O Brasil adota a forma federativa de Estado: o poder político foi repartido constitucionalmente entre os entes federativos (ou seja, houve uma descentralização política do poder), de forma a dotar-lhes de autonomia e a permitir sua coexistência em um mesmo território, formando um todo único, indissolúvel e distinto dos entes que o compõem. Esse todo é justamente a República Federativa do Brasil.

Inclusive, destaca-se que a expressão "união indissolúvel" (art. 1°, *caput* da CF/88) corrobora com a adoção da forma federativa pelo Brasil, que proíbe os entes federativos de se desligarem do Estado, ou seja, tais entes não possuem direito de secessão – esse é o chamado "princípio da indissolubilidade do pacto federativo".

A República Federativa do Brasil é composta por União, estados-membros, Distrito Federal e municípios, em razão, mais uma vez, do *caput* do art. 1° da CF/88.

Os Territórios não são entes federativos – inclusive perceba que não estão incluídos nem no caput do art. 1°, nem no *caput* do art. 18 – mas tão somente parte integrante da União, consoante § 2° do art. 18 da CF/88:

> *Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2° - Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.*

Os entes federativos não possuem soberania, mas sim autonomia. Quem possui soberania é somente a República Federativa do Brasil!

A soberania é caracterizada pela supremacia do Estado sobre os indivíduos que formam sua população e pela independência em relação aos demais Estados (igualdade, no plano internacional, entre os Estados). Já a autonomia, conferida aos entes federados pelo *caput* do art. 18 ("todos autônomos", conforme transcrito mais acima) é caracterizada pela ausência de subordinação hierárquica entre os entes federativos e pela sua tríplice capacidade de autogoverno, auto-organização e autolegislação, e autoadministração.

A capacidade de auto-organização consiste na prerrogativa de os entes federados elaborarem suas constituições (ou leis orgânicas, no caso do DF e dos municípios), já a capacidade de autolegislação diz respeito à prerrogativa de os entes editarem suas próprias leis. No exercício da auto-organização e da autolegislação, os entes devem sempre observar os princípios estabelecidos na Constituição Federal. A capacidade de autogoverno consiste na competência dos entes de organizar seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que atuarão de forma autônoma, vale dizer, sem a ingerência de outro ente federado, respeitadas as disposições constantes da CF/88, que já impõe diversas regras sobre a atuação dos governos locais. Por último, a capacidade de autoadministração consiste na prerrogativa de os entes exercerem suas competências administrativas, legislativas e tributárias estabelecidas pela própria CF/88.

A forma federativa de Estado é cláusula pétrea prevista no inciso I, § 4° do art. 60 da CF/88, não sendo possível, assim, que seja deliberada uma PEC tendente a abolir essa forma de Estado. Relembremos o teor do dispositivo:

> *Art. 60. (...)*
>
> *§ 4° - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:*
>
> *I - a forma federativa de Estado;*

Forma de governo

É a maneira como se dá a instituição do poder na sociedade, bem como ocorrerá a relação entre governantes e governados. As principais formas de governo são república e monarquia.

Na república, forma de governo fundada na igualdade jurídica das pessoas, o governante possui mandato eletivo, representativo, temporário (há alternância de poder) e com responsabilidade.

Na monarquia, o chefe de Estado, como regra, assume seu cargo de maneira hereditária e por prazo vitalício.

Como já exposto, o Brasil adota a república como forma de governo, em razão do disposto no *caput* do art. 1° da CF/88.

Regime político

Fala-se em regime político (ou regime de governo) para se referir à existência ou não de participação do povo na escolha dos governantes, na elaboração e controle da execução das políticas públicas e na elaboração das normas a que o Estado e o próprio povo estarão sujeitos.

Assim, na autocracia, não há essa participação do povo, havendo a imposição da vontade do governante ao povo – um regime estruturado de cima para baixo. Por outro lado, na democracia, há a participação do povo no governo – por isso diz-se que é o "governo do povo".

O Brasil adota a democracia como regime de governo, consoante o *caput* do art. 1° da CF, reforçado pelo parágrafo único do mesmo artigo, ao estabelecer que "todo o poder emana do povo", consagrando o princípio democrático:

> *Art. 1° A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado* ***Democrático*** *de Direito e tem como fundamentos:*
>
> *(...)*
>
> *Parágrafo único.* ***Todo o poder emana do povo****, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*

A democracia brasileira é classificada como semidireta (ou participativa), já que exerce o poder de modo:

a) Indireto, por meio dos representantes eleitos;

b) Direto, por meio de plebiscito, referendo, iniciativa popular das leis, ação popular.

Estado de Direito

O fato de o Estado ser de Direito, em síntese, significa que a atuação dos governantes, das instituições estatais e de todas as pessoas (físicas, jurídicas) está pautada pelos limites impostos pelas normas jurídicas (leis em sentido amplo – Constituição, tratados, leis complementares, leis ordinárias, decretos, portarias, resoluções etc.).

O Estado de Direito contrapõe-se à ideia de Estado Absolutista, em que havia confusão entre a Lei e o governante.

Como corolário do Estado de Direito, temos o princípio da legalidade insculpido na CF/88, art. 5°, inciso II:

> *Art. 5º (...)*
>
> *II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;*

Sistema de governo

Às vezes o examinador procura confundir o candidato misturando forma de estado ou forma de governo (já explicados) com sistema de governo.

O sistema de governo diz respeito, basicamente, à relação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo no exercício do governo.

Como sistemas de governo temos o presidencialismo e o parlamentarismo.

No sistema presidencialista, a Chefia do Poder Executivo é unipessoal, exercendo o Presidente da República a função de Chefe de Estado e Chefe de Governo. No parlamentarismo, a Chefia do Poder Executivo é dual: o Chefe de Estado e o Chefe de Governo são pessoas diferentes.

Além disso, no presidencialismo inexiste vínculo entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, havendo maior independência entre os poderes se comparado ao parlamentarismo, em que o Primeiro-Ministro é integrante do Parlamento e é por ele indicado.

O Brasil adota o sistema presidencialista de governo.

Por fim, no presidencialismo, o mandato do Presidente da República possui prazo determinado, enquanto no parlamentarismo o mandato do Primeiro-Ministro possui prazo indeterminado – o chefe de governo ocupa o cargo enquanto possui apoio do Parlamento.

APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais[2].

---

[2] Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.

Dentro do assunto "Princípios Fundamentais", "Fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1°, incisos I a V da CF/88)" é(são) o(s) ponto(s) que acreditamos ser(em) o(s) que possui(em) mais chances de ser(em) cobrado(s) pela banca.

Dessa forma, é muito importante memorizar os incisos I a V e não confundir com os objetivos (art. 3°) ou com os princípios que regem as relações internacionais da RFB (art. 4°).

Para ajudar na memorização, você pode utilizar o mnemônico "**So-Ci-Di-Va-Plu**".

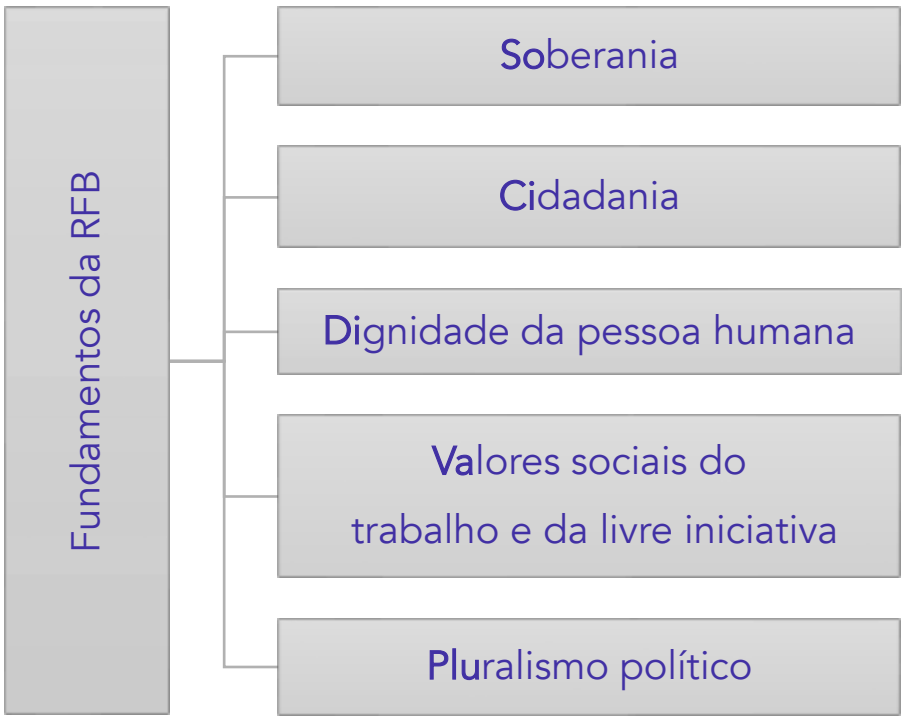

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

Características da RFB (art. 1°, caput e parágrafo único da CF/88)

1. (Cespe/2016/TRE-PI/AJAA/Adaptada) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

A eletividade e a temporariedade são conceitos inerentes ao princípio republicano extraído da CF.

Comentários

GABARITO: "CERTO"

A república, forma de governo adotada pelo Brasil, é fundada na igualdade jurídica das pessoas, o governante possui mandato eletivo, representativo, temporário (há alternância de poder) e com responsabilidade.

2. (Cespe/2016/TRE-PI/AJAA/Adaptada) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Em decorrência do princípio federativo, há relação de hierarquia entre a União e os demais entes integrantes da Federação.

Comentários

GABARITO: "ERRADO"

Não há hierarquia entre os entes federativos, mas uma repartição de competências previstas na Constituição Federal.

3. (CESPE/2015/TRE MT/AJAA/Adaptada) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Conforme o princípio da democracia representativa, explicitamente previsto na CF, todo o poder emana do povo, e seu exercício ocorre exclusivamente por meio dos representantes eleitos.

Comentários

GABARITO: "ERRADO"

O povo também pode exercer o poder diretamente, conforme o art. 1°, parágrafo único, da CF/1988:

> *Art. 1° (...)*
>
> *Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.*

Exemplo de exercício direto do poder pelo povo é a participação em plebiscitos ou referendo (art. 14, incisos I e II, da CF/1988):

> *Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:*
>
> *I - plebiscito;*
>
> *II - referendo;*

D: errada. O Ministério Público não é um Poder atualmente (já foi considerado o "4° Poder" ou o Poder moderador), mas uma instituição permanente. Os Poderes da União estão previstos no art. 2° da CF/1988:

> *Art. 2° São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

Fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1°, incisos I a V da CF/88)

4. (CESPE/2015/TRE RS/AJAA/Adaptada) Julgue o item de acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF).

A concessão de asilo, ato de soberania, não obsta a posterior extradição do asilado.

Comentários

GABARITO: "CERTO"

O STF entende que é possível a extradição de extradição de estrangeiro mesmo que a ele tenha sido concedido asilo político previamente[3].

5. (Cespe/2016/TRE-PI/AJAA/Adaptada) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Princípios relativos à prestação positiva do Estado não figuram entre os princípios fundamentais constantes da CF.

Comentários

GABARITO: "ERRADO"

Os princípios relativos à prestação positiva do Estado são também conhecidos como direitos positivos ou fundamentais de segunda dimensão - direito sociais, econômicos e culturais.

No Título I da CF, que trata dos Princípios Fundamentais, temos diversos dispositivos prevendo a prestação positiva do Estado, como o arts. 1°, III e 3°, II e III da CF:

> *Art. 1° A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*
>
> *(...)*
>
> *III - a dignidade da pessoa humana;*

[3] STF – Ext 524.

> *Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*
>
> *(...)*
>
> *II - garantir o desenvolvimento nacional;*
>
> *III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*

6. (Cespe/2016/TRT 8/AJAJ/Adaptada) Acerca do poder constituinte e dos princípios fundamentais da CF, julgue a assertiva a seguir.

Nas relações internacionais, o Brasil rege-se, entre outros princípios, pela soberania, pela dignidade da pessoa humana e pelo pluralismo político.

Comentários

GABARITO: ERRADA.

A soberania, a dignidade da pessoa humana e o pluralismo político são fundamentos da República Federativa do Brasil, não princípios que regem o Brasil nas relações internacionais, nos termos do art. 1º, incisos I, III e IV, da CF/1988:

> *Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*
>
> *I - a soberania;*
>
> *(...)*
>
> *III - a dignidade da pessoa humana;*
>
> *IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*

7. (Cespe/2015/TRE RS) Acerca de aspectos relacionados à Constituição, poder constituinte e princípios constitucionais fundamentais, julgue a assertiva a seguir.

O pluralismo político, princípio constitucional fundamental da CF que assegura a participação plural da sociedade, atinge apenas os partidos políticos, não se estendendo a sindicatos, associações, entidades de classe e organizações em geral.

Comentários

GABARITO: ERRADO.

O pluralismo político não é restrito à esfera política, tratando-se, em síntese, da tolerância às ideias divergentes nos mais diversos campos: religioso, filosófico, social, etc. Assim, esse princípio pode ser estendido a sindicatos, associações, entidades de classe e organizações em geral.

8. (Cespe/2013/TRF 1/AJAJ/Adaptada) Julgue os itens que se seguem, a respeito dos princípios fundamentais.

Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários

GABARITO: CERTA.

Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa estão previstos como fundamento da República Federativa do Brasil, no art. 1°, inciso IV, da CF/1988:

> *Art. 1° A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*
>
> *(...)*
>
> *IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*

9. (Cespe/2015/TRE RS) No que se refere aos princípios e aos direitos e garantias fundamentais, julgue as assertiva a seguir:

Por ser um princípio geral da atividade econômica regulado pelo mercado e não pelo Estado, o valor social do trabalho não é considerado um princípio fundamental da República Federativa do Brasil.

Comentários

GABARITO: ERRADO.

O valor social do trabalho é considerado um princípio fundamental da República Federativa do Brasil, pois está previsto como fundamento do Estado, no art. 1°, inciso IV, da CF/1988:

> *Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*
>
> *(...)*
>
> *IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;*

10. (CESPE/2015/TRE RS/AJAA/Adaptada) Julgue o item de acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF).

A dignidade da pessoa humana é princípio unidimensional, porque estritamente jurídico, e estanque, porque integrado estaticamente pelo conjunto de direitos fundamentais previstos na Constituição.

Comentários

GABARITO: "ERRADO"

A dignidade da pessoa humana é multidimensional, pois trata-se de princípio segundo o qual o indivíduo deve ser respeitado, nos mais variados enfoques, pelo Estado e pela comunidade em geral, garantindo-se a ele proteção contra quaisquer atos degradantes e desumanos que ataquem as condições inerentes a um patamar mínimo de civilização.

11. (CESPE/2015/TRE RS/AJAA/Adaptada) Julgue o item de acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF).

Os valores do trabalho e da livre iniciativa previstos na Constituição têm relação essencialmente com o trabalho remunerado e buscam assegurar ao trabalhador a correspondente e justa contraprestação pelo desempenho de suas tarefas.

Comentários

GABARITO: "ERRADO"

Não há essa restrição da aplicação do princípio da valorização do trabalho e da livre iniciativa. O trabalho voluntário, por exemplo, é igualmente valorizado pela Lei Maior.

Princípio da separação dos Poderes (art. 2 da CF/88)

12. (CESPE/2015/TRE MT/AJAA/Adaptada) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Os Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, são o Executivo, o Judiciário, o Ministério Público e o Legislativo.

Comentários

GABARITO: "ERRADO"

O Ministério Público não é um Poder atualmente (já foi considerado o "4° Poder" ou o Poder moderador), mas uma instituição permanente. Os Poderes da União estão previstos no art. 2° da CF/1988:

> *Art. 2° São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3° da CF/88)

13. (Cespe/2016/TRE-PI/AJAA/Adaptada) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Os objetivos da República Federativa do Brasil estão previstos expressamente em rol taxativo na CF.

Comentários

GABARITO: "ERRADO"

O rol de objetivos da República Federativa do Brasil (art. 3° da CF/1988) é exemplificativo. Transcrevemos, por pertinente, o teor do dispositivo em comento:

> *Art. 3° Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*
>
> *I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
>
> *II - garantir o desenvolvimento nacional;*
>
> *III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*

> *IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

14. (CESPE/2015/TRE MT/AJAA/Adaptada) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

O princípio da construção de uma sociedade livre, justa e solidária está contemplado na CF de forma implícita.

Comentários

GABARITO: "ERRADO"

O princípio da construção de uma sociedade livre, justa e solidária está contemplado explicitamente na CF/1988:

> *Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*
>
> *I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*

15. (CESPE/2015/TRE RS/AJAA/Adaptada) Julgue o item de acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF).

Os objetivos fundamentais traçados pela CF constam de rol taxativo que não admite ampliação por obra do intérprete constitucional.

Comentários

GABARITO: "ERRADO"

O rol de objetivos da República Federativa do Brasil (art. 3º da CF/1988) é exemplificativo. Transcrevo, por pertinente, o teor do dispositivo em comento:

> *Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*
>
> *I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
>
> *II - garantir o desenvolvimento nacional;*
>
> *III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*

> *IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

16. (Cespe/2015/FUB/ADMINISTRADOR) A respeito da classificação da Constituição, julgue o item subsequente.

No que se refere ao objeto, é correto afirmar que a Constituição Federal de 1988 é social.

Comentários

GABARITO: CERTO

Os objetivos da República estão previstos no art. 3° da CF/88:

> *Art. 3° Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*
>
> *I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
>
> *II - garantir o desenvolvimento nacional;*
>
> *III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
>
> *IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

Perceba que em todos os incisos do art. 3°, a Constituição elenca objetivos de cunho primordialmente social, então é possível considerá-la social.

Princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais (art. 4° da CF/88)

17. (Cespe/2016/TRE-PI/AJAA/Adaptada) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

O Estado brasileiro, atendidos os requisitos legais, é obrigado a conceder asilo político a estrangeiro, em decorrência de princípio orientador de suas relações internacionais constante na CF.

Comentários

GABARITO: "ERRADO"

A concessão de asilo político, prevista no art. 4°, inciso X, da CF/1988, é uma faculdade do Estado, não se tratando de obrigação:

> *Art. 4° A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:*
>
> *(...)*
>
> *X - concessão de asilo político.*

18. (Cespe/2010/TRT 21/AJAJ) A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, entre outros, pelos princípios dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da igualdade entre os Estados, da defesa da paz, da solução pacífica dos conflitos, do repúdio ao terrorismo e ao racismo, da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, do duplo grau de jurisdição, da concessão de asilo político e da independência funcional.

Comentários

GABARITO: ERRADA.

O duplo grau de jurisdição não é um princípio pelo qual o Brasil rege-se, nas suas relações internacionais. Ademais, o princípio "dos direitos humanos" não está previsto no art. 4° da CF/1988 - o correto é a "prevalência dos direitos humanos":

> *Art. 4° A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:*
>
> *I - independência nacional;*
>
> *II - prevalência dos direitos humanos;*
>
> *III - autodeterminação dos povos;*
>
> *IV - não-intervenção;*
>
> *V - igualdade entre os Estados;*
>
> *VI - defesa da paz;*
>
> *VII - solução pacífica dos conflitos;*

> *VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;*
>
> *IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*
>
> *X - concessão de asilo político.*

19. (CESPE/2015/TRE MT/AJAA/Adaptada) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Em decorrência do princípio da defesa da paz e da resolução pacífica dos conflitos, o Brasil é proibido de participar de qualquer guerra externa, devendo-se posicionar como país neutro em conflitos bélicos.

Comentários

GABARITO: "ERRADO"

De fato, a defesa da paz e a resolução pacífica dos conflitos são princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais, consoante art. 4°, VI e VII da CF.

Entretanto, a CF/1988 autoriza o Estado brasileiro, na figura do Presidente da República, a declarar guerra:

> *Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:*
>
> *XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;*

20. (CESPE/2015/TRE MT/AJAA/Adaptada) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

A integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, com a finalidade de constituir uma comunidade latino-americana de nações, constitui um princípio fundamental da República brasileira.

Comentários

GABARITO: "CERTO"

Essa alternativa diz respeito ao princípio previsto expressamente no art. 4°, parágrafo único, da CF/1988, transcrito a seguir:

> *Art. 4º (...)*
>
> *Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.*

21. (Cespe/2014/TJ CE/Analista Judiciário/Adaptada) Acerca de princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e aplicabilidade das normas constitucionais, julgue a assertiva a seguir. Nesse sentido, considere que a sigla CF, sempre que empregada, se refere à Constituição Federal de 1988.

O repúdio à prática do racismo configura um dos princípios que norteia a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais. Essa prática constitui crime inafiançável e imprescritível, e o referido princípio é considerado norma constitucional de eficácia plena.

Comentários

GABARITO: CERTA.

O repúdio ao racismo está previsto como princípio que norteia a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais, no art. 4º, inciso VIII, da CF/1988:

> *Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:*
>
> *(...)*
>
> *VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;*

O restante da afirmativa não está inserido no objeto de análise deste relatório, mas está correto.

22. (Cespe/2014/SUFRAMA) Acerca da classificação das constituições e dos princípios fundamentais, julgue o item a seguir, considerando que a CF corresponde à Constituição Federal de 1988.

A CF propugna, de forma específica, a integração econômica, política, social e cultural do Brasil com os povos da América Latina.

Comentários

GABARITO: CERTO

O parágrafo único do art. 4° da CF propugna exatamente o previsto na assertiva, senão vejamos:

> *Art. 4° (...)*
>
> *Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.*

23. (CESPE/ 2013/MINISTÉRIO DA SAÚDE/Analista) Considerando as disposições constitucionais a respeito dos princípios fundamentais, julgue os itens a seguir.

A República Federativa do Brasil rege-se em suas relações internacionais de acordo com o princípio da não intervenção.

Comentários

GABARITO: CORRETO.

A alternativa corresponde ao exposto no art. 4°, inciso IV:

> *Art. 4° A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:*
>
> *(...)*
>
> *IV - não-intervenção;*

24. (CESPE/ 2013/ PRF) No que se refere às relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se pelos princípios da igualdade entre os Estados, da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e da concessão de asilo político, entre outros.

Comentários

Gabarito: CORRETA.

Note como o tema é recorrente em provas das mais diversas carreiras. Não tem como fugir, o candidato deve decorar os incisos. Portanto, correta, nos termos do art. 4°, inciso V, IX, X da Constituição Federal:

> *Art. 4° A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:*

(...)

V - igualdade entre os Estados;

(...)

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. O que é forma de Estado? Qual a adotada pelo Brasil?

2. Seria possível a alteração da Constituição para retirar a capacidade de autolegislação dos estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios de modo a transferir as matérias de sua competência legislativa à União? Explique.
3. Em que medida o princípio da indissolubilidade do pacto federativo impede mudanças territoriais no país?
4. É possível asseverar que a União, os estados-membros, os municípios, o DF e os territórios, por comporem a República Federativa do Brasil, possuem soberania? Justifique.
5. Qual a importância do voto periódico na forma republicana de governo adotada pelo Brasil?
6. O que significa dizer que "os poderes são independentes e harmônicos entre si"?
7. O que é o mecanismo de freios e contrapesos (*checks and balances*)?
8. O que significa a dignidade da pessoa humana ter sido alçada na CF/88 como fundamento da República Federativa do Brasil?
9. Explique o que são a cláusula da reserva do possível e a garantia do mínimo existencial, bem como a relação desses institutos com a dignidade da pessoa humana.
10. Seria possível que o Brasil apoiasse a intervenção em um dado país por razões de grave e flagrante violação aos direitos humanos, considerando que a não-intervenção é um dos princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais?

Perguntas com respostas

1. O que é forma de Estado? Qual a adotada pelo Brasil?

É a maneira como se dá a repartição territorial do poder político, de modo que o Estado pode ser unitário (poder territorialmente centralizado) ou federal (poder territorialmente descentralizado).

O Brasil adota a forma federativa de Estado: o poder político foi repartido constitucionalmente entre os entes federativos (ou seja, houve uma descentralização política do poder), de forma a dotar-lhes de autonomia e a permitir sua coexistência em um mesmo território, formando um todo único, indissolúvel e distinto dos entes que o compõem. Esse todo é justamente a República Federativa do Brasil.

2. Seria possível a alteração da Constituição para retirar a capacidade de autolegislação dos estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios de modo a transferir as matérias de sua competência legislativa à União? Explique.

Não, porque o Brasil adotou a forma federativa de Estado, em que o poder político foi repartido entre os entes federativos, conferindo-lhes autonomia, e a gravou como cláusula pétrea na Constituição, não sendo possível, assim, uma proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado, conforme art. 60, § 4°, I da CF:

> *Art. 60. (...)*
>
> *§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:*
>
> *I - a forma federativa de Estado;*

Vale destacar que a autonomia é caracterizada pela ausência de subordinação hierárquica entre os entes federativos e pela sua tríplice capacidade de autogoverno, auto-organização e autolegislação, e autoadministração.

3. Em que medida o princípio da indissolubilidade do pacto federativo impede mudanças territoriais no país?

A adoção da forma federativa pelo Brasil proíbe os entes federativos de se desligarem do Estado, porém, a proibição à secessão não impede que haja criação, fusão, incorporação, subdivisão, desmembramento e outras mudanças territoriais de estados-membros e municípios, nas condições expostas nos §§ 3º e 4º do art. 18 da CF/88, que prescrevem o seguinte:

> *Art. 18. (...)*
>
> *§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.*
>
> *§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.*

Perceba, a partir do teor dos §§ 3º e 4º, que não há previsão constitucional para alteração territorial do DF, ao contrário do previsto para os estados-membros e municípios.

4. É possível asseverar que a União, os estados-membros, os municípios, o DF e os territórios, por comporem a República Federativa do Brasil, possuem soberania? Justifique.

Não é possível asseverar, uma vez que:

a) A República Federativa do Brasil é composta por União, estados-membros, Distrito Federal e municípios, em razão do *caput* do art. 1º da CF, reforçado pelo disposto no *caput* do art. 18 da nossa Carta Maior:

> *Art. 1° A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*
>
> *(...)*
>
> *Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.*

Os Territórios não são entes federativos – inclusive perceba que não estão incluídos nem no *caput* do art. 1°, nem no *caput* do art. 18 – mas tão somente parte integrante da União, consoante § 2° do art. 18 da CF:

> *Art. 18. (...)*
>
> *§ 2° - Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.*

b) Os entes federativos não possuem soberania, mas sim autonomia. Quem possui soberania é somente a República Federativa do Brasil!

Aprofundando um pouco mais esse ponto, importa mencionar que especificamente a autonomia municipal foi gravada na CF como princípio constitucional sensível, que deve ser observada pelo estado-membro, sob pena de sofrer intervenção federal, nos termos do art. 34, inciso VII, alínea "c", senão vejamos:

> *Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:*
>
> *(...)*
>
> *VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:*
>
> *(...)*
>
> *c) autonomia municipal;*

5. Qual a importância do voto periódico na forma republicana de governo adotada pelo Brasil?

O instituto do voto periódico adotado na nossa Constituição da República confere transitoriedade aos mandatos dos governantes, garantindo a alternância de poder, sendo gravado, inclusive, como cláusula pétrea prevista no art. 60, § 4° da CF/88:

> *Art. 60. (...)*
>
> *§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:*
>
> *(...)*
>
> *II - o voto direto, secreto, universal e periódico;*

6. O que significa dizer que "os poderes são independentes e harmônicos entre si"?

Significa que, apesar de separados e independentes, os poderes devem cooperar entre si de forma harmônica, além de controlar e limitar uns aos outros nas hipóteses previstas na Constituição.

7. O que é o mecanismo de freios e contrapesos (*checks and balances*)?

É um sistema em que cada Poder controla e limita o outro (nas hipóteses previstas na Constituição), mas sem invadir sua competência ou ferir sua independência e autonomia, resultando em uma independência que não é absoluta, conferindo flexibilidade ao modelo de separação dos poderes previsto na CF/88.

8. O que significa a dignidade da pessoa humana ter sido alçada na CF/88 como fundamento da República Federativa do Brasil?

Significa que o Estado brasileiro tem como referencial o ser humano, não a propriedade, as corporações ou o próprio Estado, sendo, portanto, a dignidade da pessoa humana, assim como os demais fundamentos previstos no art. 1º, I a V da CF/88, um valor, um alicerce do nosso país.

9. Explique o que são a cláusula da reserva do possível e a garantia do mínimo existencial, bem como a relação desses institutos com a dignidade da pessoa humana.

A reserva do possível é a teoria que limita a concretização de direitos sociais previstos na Constituição à possibilidade econômica e orçamentária de sua efetiva realização, em razão da escassez dos recursos públicos. Por sua vez, o mínimo existencial é o conjunto de direitos fundamentais que conferem condições mínimas de existência, sem os quais a dignidade da pessoa humana restaria afrontada.

O STF entende que não é possível a opor a reserva do possível frente ao mínimo existencial, sob pena de afronta à dignidade da pessoa humana[4].

---

[4] ARE 639.337 AgR, rel. min. Celso de Mello, j. 23-8-2011, 2ª T, DJE de 15-9-2011.

10. Seria possível que o Brasil apoiasse a intervenção em um dado país por razões de grave e flagrante violação aos direitos humanos, considerando que a não-intervenção é um dos princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais?

Sim, muito embora o princípio da não-intervenção reja o Brasil em suas relações internacionais (CF/88, art. 4°, IV), o princípio da prevalência dos direitos humanos também é previsto na Carta Magna como regente do Brasil em tais relações (CF/88, art. 4°, II).

Assim, em uma situação excepcional em que reste flagrante a grave violação aos direitos humanos por parte de um determinado país, seria possível que a República Federativa do Brasil, ponderando a respeito da prevalência dos dois princípios em comento (prevalência dos direitos humanos vs não-intervenção), entendesse por bem apoiar a intervenção naquele país, de forma excepcional, com o fito de cessar a violação flagrante de direitos humanos, considerando que nenhum princípio é absoluto.

Grande abraço e bons estudos!

"A satisfação reside no esforço, não no resultado obtido. O esforço total é a plena vitória."

(Mahatma Gandhi)

Túlio Lages

Face: www.facebook.com/proftuliolages

Insta: www.instagram.com/proftuliolages

YouTube: youtube.com/proftuliolages

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (Cespe/2016/TRE-PI/AJAA/Adaptada) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

A eletividade e a temporariedade são conceitos inerentes ao princípio republicano extraído da CF.

2. (Cespe/2016/TRE-PI/AJAA/Adaptada) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Em decorrência do princípio federativo, há relação de hierarquia entre a União e os demais entes integrantes da Federação.

3. (CESPE/2015/TRE MT/AJAA/Adaptada) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Conforme o princípio da democracia representativa, explicitamente previsto na CF, todo o poder emana do povo, e seu exercício ocorre exclusivamente por meio dos representantes eleitos.

4. (CESPE/2015/TRE RS/AJAA/Adaptada) Julgue o item de acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF).

A concessão de asilo, ato de soberania, não obsta a posterior extradição do asilado.

5. (Cespe/2016/TRE-PI/AJAA/Adaptada) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Princípios relativos à prestação positiva do Estado não figuram entre os princípios fundamentais constantes da CF.

6. (Cespe/2016/TRT 8/AJAJ/Adaptada) Acerca do poder constituinte e dos princípios fundamentais da CF, julgue a assertiva a seguir.

Nas relações internacionais, o Brasil rege-se, entre outros princípios, pela soberania, pela dignidade da pessoa humana e pelo pluralismo político.

7. (Cespe/2015/TRE RS) Acerca de aspectos relacionados à Constituição, poder constituinte e princípios constitucionais fundamentais, julgue a assertiva a seguir.

O pluralismo político, princípio constitucional fundamental da CF que assegura a participação plural da sociedade, atinge apenas os partidos políticos, não se estendendo a sindicatos, associações, entidades de classe e organizações em geral.

8. (Cespe/2013/TRF 1/AJAJ/Adaptada) Julgue os itens que se seguem, a respeito dos princípios fundamentais.

Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil.

9. (Cespe/2015/TRE RS) No que se refere aos princípios e aos direitos e garantias fundamentais, julgue as assertiva a seguir:

Por ser um princípio geral da atividade econômica regulado pelo mercado e não pelo Estado, o valor social do trabalho não é considerado um princípio fundamental da República Federativa do Brasil.

10. (CESPE/2015/TRE RS/AJAA/Adaptada) Julgue o item de acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF).

A dignidade da pessoa humana é princípio unidimensional, porque estritamente jurídico, e estanque, porque integrado estaticamente pelo conjunto de direitos fundamentais previstos na Constituição.

11. (CESPE/2015/TRE RS/AJAA/Adaptada) Julgue o item de acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF).

Os valores do trabalho e da livre iniciativa previstos na Constituição têm relação essencialmente com o trabalho remunerado e buscam assegurar ao trabalhador a correspondente e justa contraprestação pelo desempenho de suas tarefas.

12. (CESPE/2015/TRE MT/AJAA/Adaptada) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Os Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, são o Executivo, o Judiciário, o Ministério Público e o Legislativo.

13. (Cespe/2016/TRE-PI/AJAA/Adaptada) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Os objetivos da República Federativa do Brasil estão previstos expressamente em rol taxativo na CF.

14. (CESPE/2015/TRE MT/AJAA/Adaptada) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

O princípio da construção de uma sociedade livre, justa e solidária está contemplado na CF de forma implícita.

15. (CESPE/2015/TRE RS/AJAA/Adaptada) Julgue o item de acordo com a Constituição Federal de 1988 (CF).

Os objetivos fundamentais traçados pela CF constam de rol taxativo que não admite ampliação por obra do intérprete constitucional.

16. (Cespe/2015/FUB/ADMINISTRADOR) A respeito da classificação da Constituição, julgue o item subsequente.

No que se refere ao objeto, é correto afirmar que a Constituição Federal de 1988 é social.

17. (Cespe/2016/TRE-PI/AJAA/Adaptada) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

O Estado brasileiro, atendidos os requisitos legais, é obrigado a conceder asilo político a estrangeiro, em decorrência de princípio orientador de suas relações internacionais constante na CF.

18. (Cespe/2010/TRT 21/AJAJ) A República Federativa do Brasil rege-se, nas suas relações internacionais, entre outros, pelos princípios dos direitos humanos, da autodeterminação dos povos, da igualdade entre os Estados, da defesa da paz, da solução pacífica dos conflitos, do repúdio ao terrorismo e ao racismo, da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, do duplo grau de jurisdição, da concessão de asilo político e da independência funcional.

19. (CESPE/2015/TRE MT/AJAA/Adaptada) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

Em decorrência do princípio da defesa da paz e da resolução pacífica dos conflitos, o Brasil é proibido de participar de qualquer guerra externa, devendo-se posicionar como país neutro em conflitos bélicos.

20. (CESPE/2015/TRE MT/AJAA/Adaptada) No que se refere aos princípios fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 (CF), julgue o item.

A integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, com a finalidade de constituir uma comunidade latino-americana de nações, constitui um princípio fundamental da República brasileira.

21. (Cespe/2014/TJ CE/Analista Judiciário/Adaptada) Acerca de princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e aplicabilidade das normas constitucionais, julgue a assertiva a seguir. Nesse sentido, considere que a sigla CF, sempre que empregada, se refere à Constituição Federal de 1988.

O repúdio à prática do racismo configura um dos princípios que norteia a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais. Essa prática constitui crime inafiançável e imprescritível, e o referido princípio é considerado norma constitucional de eficácia plena.

22. (Cespe/2014/SUFRAMA) Acerca da classificação das constituições e dos princípios fundamentais, julgue o item a seguir, considerando que a CF corresponde à Constituição Federal de 1988.

A CF propugna, de forma específica, a integração econômica, política, social e cultural do Brasil com os povos da América Latina.

23. (CESPE/ 2013/MINISTÉRIO DA SAÚDE/Analista) Considerando as disposições constitucionais a respeito dos princípios fundamentais, julgue os itens a seguir.

A República Federativa do Brasil rege-se em suas relações internacionais de acordo com o princípio da não intervenção.

24. (CESPE/ 2013/ PRF) No que se refere às relações internacionais, a República Federativa do Brasil rege-se pelos princípios da igualdade entre os Estados, da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e da concessão de asilo político, entre outros.

Gabarito

1. CORRETA
2. ERRADA
3. ERRADA
4. CORRETA
5. ERRADA
6. ERRADA
7. ERRADA
8. CORRETA
9. ERRADA
10. ERRADA
11. ERRADA
12. ERRADA
13. ERRADA
14. ERRADA
15. ERRADA
16. CORRETA
17. ERRADA
18. ERRADA
19. ERRADA
20. CORRETA
21. CORRETA
22. CORRETA
23. CORRETA
24. CORRETA

Referências Bibliográficas

ALEXANDRINO, Marcelo. DIAS, Frederico. PAULO, Vicente. Aulas de direito constitucional para concursos. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). A Constituição e o Supremo. 5. ed. Brasília: STF, Secretaria de Documentação, 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de direito administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

LIMA, Gustavo Augusto F. de. Agências reguladoras e o poder normativo. 1. ed. São Paulo: Baraúna, 2013.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.